



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Setor de Contratos**  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG  
3137318124 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2020 AO  
CONTRATO Nº 03/2019/COR,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
CONGONHAS E A EMPRESA MP  
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0005-04**, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Robert Cruzoaldo Maria**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG12.213-380, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 063.374.076-44, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **MP TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.925.139/0001-34**, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 95, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Pedromar de Matos Duarte**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº M-7.210.112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 826.563.636-91, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 03/2019/COR, processado sob o nº 23210.001353/2019-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **03/2019/COR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº **03/2019/COR**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.000173/2020-18.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO**

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço dos itens 1 e 2 a partir da data 01/01/2020, em decorrência da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS, conforme *Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída*

por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.", de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2.2. O item 1: Vigia - 12/36 horas diurnas, de segunda a domingo, inclusive feriados, passará de R\$ 70.864,80 (setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 70.696,78 (setenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

O item 2: Vigia - 12/36 horas noturnas, de segunda a domingo, inclusive feriados, passará de R\$ 167.014,56 (cento e sessenta e sete mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 166.612,06 (cento e sessenta e seis reais, seiscentos e doze reais e seis centavos).

2.3 O reequilíbrio acarretará uma diminuição no valor global anual do Contrato de R\$ 570,51 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), que equivale a 0,24 % (vinte e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme declaração contábil nº 335 de 18 de fevereiro de 2020.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800013

Gestão/Unidade: 158514/26409

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: LFUNCP01CON

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 05 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 14/04/2020, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 19/04/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDROMAR DE MATOS DUARTE, Representante legal da empresa**, em 05/05/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Cimino, Testemunha**, em 07/05/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Marcossi Gherardi, Testemunha**, em 18/05/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0522761** e o código CRC **CF7EBBFB**.

---

23210.000173/2020-18

0522761v1